



LEI ORDINÁRIA Nº 605/2024, DE 01 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Concede o Título de Cidadão Brejinhense ao senhor “Antônio Batista de Oliveira Filho”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara de Vereadores votou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Brejinho, concede o Título de Cidadão Brejinhense ao Sr. “*Antônio Batista de Oliveira Filho*”.

Art. 2º - A homenagem tem por objetivo reconhecer publicamente a pessoa do senhor, *Antônio Batista de Oliveira Filho* natural de São José do Egito – Pernambuco, como Cidadão brejinhense.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão em conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor imediatamente à data de sua publicação oficial.

Brejinho - PE, 01 de março de 2024

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional
Gilsomar Bento da Costa
Prefeito
CPF: 781.085.004-00
Brejinho-PE

Câmara Municipal de Vereadores
CNPJ/MF: 24.300.089/0001-70
Sistema de Controle Interno
PROTOCOLO

Recebido em 08/03/2024

Assinatura

PUBLICADO EM

05/03/2024

Responsável